

O contrato administrativo é o instrumento que formaliza o vínculo estabelecido entre o ente público e particulares, tendo em vista o objeto que está relacionado a bens ou serviços, para o cumprimento da finalidade envolvida, sempre atrelada à satisfação de determinada necessidade pública.

Nesse sentido, por estar atrelado ao interesse público, está sujeito aos princípios que regem a Administração Pública, portanto a legalidade deve ser observada, retratando o que fora estabelecido no edital, razão pela qual é importante que o ente público elabore os seus editais com vistas às normas jurídicas envolvidas e aos fins almejados.

Assim, é importante que o ente público identifique de forma antecipada as necessidades para o exercício financeiro, visando o planejamento adequado para a aferição segura de tudo que deve constar nos editais que servirão de base para a celebração dos contratos administrativos, visando a redução dos riscos e a obtenção dos melhores resultados pelo menor custo, haja vista, a escassez das receitas públicas disponíveis.



